



Modelo de petição inicial de recursos relativos aos direitos de propriedade intelectual

Setembro de 2024

O presente modelo de petição inicial corresponde ao que é mencionado no ponto 173 das Disposições Práticas de Execução do Regulamento de Processo do Tribunal Geral («DPE»).

É disponibilizado às partes a título indicativo. As partes deverão consultar os diplomas jurídicos que regulam o processo no Tribunal Geral, nomeadamente o artigo 177.º do Regulamento de Processo do Tribunal Geral («RP») e os pontos 108 a 120 e 182 a 184 das DPE.

PETIÇÃO INICIAL

[Nome do/da recorrente], [domicílio da pessoa singular/sede da pessoa coletiva]

Recorrente

Representado/a por [...], [qualidade e endereço do representante]

contra

[Designação do Instituto contra o qual o recurso é interposto: **Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)/ Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)**], [endereço do recorrido]

Recorrido

[Caso outra parte tenha estado presente no processo na Câmara de Recurso do Instituto em causa:]¹

[Nome da outra parte no processo na Câmara de Recurso], [domicílio da pessoa singular/sede da pessoa coletiva]

Representada por [...], [qualidade e endereço do representante]

Outra parte no processo na Câmara de Recurso

¹ Artigo 177.º, n.º 2, do RP: «Quando o recorrente não tenha sido a única parte no processo perante a instância de recurso do Instituto, a petição deve igualmente conter o nome de todas as partes nesse processo e os endereços que estas tenham indicado para efeito das notificações».

APRESENTADO COM FUNDAMENTO NO(A) [BASE JURÍDICA]

COM VISTA A: [a título de exemplos]

- obter a anulação da decisão da [...] Câmara de Recurso do *[Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)/ Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)]* de [data] no processo [número do processo], notificado ao/à recorrente em [data].
- obter a anulação e, se for caso disso, a reforma da decisão da [...] Câmara de Recurso do *[Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)/ Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)]* de [data] no processo [número do processo], notificado ao/à recorrente em [data]²

² Artigo 177.º, n.º 3, do RP: «A decisão impugnada da instância de recurso deve ser anexada à petição. Deve ser mencionada a data em que essa decisão foi notificada ao recorrente». Ponto 182 das DPE: «A petição inicial tem de conter as referências e informações referidas no artigo 177.º, n.os 1 a 3, do [RP]».

ÍNDICE³

Introdução	4
Factos	4
Primeiro fundamento, relativo a <i>[enunciar o fundamento]</i>	4
Segundo fundamento, relativo a <i>[enunciar o fundamento]</i>	4
Terceiro fundamento, relativo a <i>[enunciar o fundamento]</i>	5
Pedidos	5
Lista de anexos	6

³ Ponto 110 das DPE: «Cada ato processual contém os pedidos, quando o Regulamento de Processo exigir a sua apresentação, ou as pretensões da parte, e, no caso de o ato processual em causa ter mais de cinco páginas, uma breve exposição do plano seguido pelo seu autor ou um índice» (não sublinhado no original).

INTRODUÇÃO⁴

1. ...

2. ...

3. ...

FACTOS⁵

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

PRIMEIRO FUNDAMENTO, RELATIVO A [ENUNCIAR O FUNDAMENTO]

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

SEGUNDO FUNDAMENTO, RELATIVO A [ENUNCIAR O FUNDAMENTO]

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

⁴ Artigo 177.º, n.º 1, alínea d), do RP: «A petição deve conter: [...] d) o objeto do litígio, os fundamentos e argumentos invocados e uma exposição sumária dos referidos fundamentos». Ver, igualmente, o ponto 184 das DPE, que remete para o ponto 165 das DPE, segundo o qual «[a] argumentação jurídica deve ser estruturada em função dos fundamentos invocados. De forma geral, é útil que esta argumentação seja antecedida de um enunciado esquemático dos fundamentos invocados. Além disso, recomenda-se que seja atribuído um título a cada um dos fundamentos invocados para que os mesmos sejam facilmente identificáveis» (não sublinhado no original).

⁵ Ponto 184 das DPE, que remete para o ponto 163 das DPE, segundo o qual «[a] parte introdutória da petição deve ser seguida de uma breve exposição dos factos que estão na origem do litígio».

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

TERCEIRO FUNDAMENTO, RELATIVO A [ENUNCIAR O FUNDAMENTO]

20. ...

21. ...

22. ...

PEDIDOS⁶

PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, O/A RECORRENTE CONCLUI PEDINDO QUE O TRIBUNAL GERAL SE DIGNE:

- ...
- ...
- [pedido relativo às despesas]

⁶ Artigo 177.º, n.º 1, alínea e), do RP: «A petição deve conter: [...] e) os pedidos do recorrente». Ver, igualmente, o ponto 184 das DPE, que reenvia para o ponto 164 das DPE, segundo o qual «[o]s pedidos formulados na ação ou no recurso devem ser redigidos de forma concreta, no início ou no fim da petição». Se os pedidos estiverem incluídos tanto no início como no fim da petição inicial, o autor deve certificar-se de que são idênticos.

LISTA DE ANEXOS ⁷

[exemplo de lista]

ANEXO N.º	DESCRIÇÃO DO ANEXO	PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINA DO ANEXO	MENCIONADO PELA PRIMEIRA VEZ NO §
A.1	[descrição sucinta do anexo (por exemplo: «carta»), com indicação da data, do autor e do destinatário]	[1-25]	[\$ 4]
A.2	[descrição sucinta do anexo, com indicação da data, do autor e do destinatário]	[26-32]	[\$12]
A.3	[descrição sucinta do anexo, com indicação da data, do autor e do destinatário]	[33-46]	[\$18]
A.4			

⁷ Ver pontos 114 a 120 das DPE. Não é necessário fazer referência, na lista dos anexos, aos documentos formais previstos nos artigos 51.º, n.os 2 e 3, e 177.º, n.º 4, do RP, se forem apresentados separadamente. No entanto, se forem anexados à petição, esses documentos formais devem constar da lista dos anexos.

ANEXO A.1

[exemplo de página de rosto a inserir no início do respetivo anexo]